



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º ED/118/2024

MANDATO 2021/2025

DELIBERAÇÕES

NUNO FILIPE MELIM BATISTA, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na Reunião Ordinária Pública do dia 30 de dezembro de 2024, realizada pelas 10h30m, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Deliberar, ao abrigo do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sobre os pedidos de licenciamento de edificação e urbanização, constantes da relação em anexo:

1.1 – Proposta de Plano de Urbanização da Frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o Sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono – Deliberar: 1 - Concordar e divulgar o Relatório de Ponderação referente às participações apresentadas durante o período de discussão pública, nos termos do n.º 6 do artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho; 2 - Aprovar a Versão Final da Proposta do Plano de Urbanização da Frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o Sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono; 3 - Submeter a aprovação da Assembleia Municipal (em sessão extraordinária) a Proposta do Plano de Urbanização da Frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o Sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho - **Aprovado por maioria**, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito;

1.2 – Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal (PDM) do Porto Santo – Deliberar: 1) Concordar com a presente proposta de suspensão parcial do PDM do Porto Santo, na zona delimitada na planta em anexo, conforme enquadramento previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 101.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho (SRGT - Sistema Regional de Gestão Territorial); 2) Concordar em suspender para a área delimitada, o ponto 7- do artigo 34º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Porto Santo; 3) Concordar com as medidas preventivas estabelecidas para área delimitada na presente proposta; 4) Concordar com o prazo de suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por 1 (um) ano; 5) Remeter a proposta à Direção Regional que tutela o Ordenamento do Território (DROTe), para efeitos de parecer, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 101º, do DLR n.º 18/2017/M, de 27 de junho, devendo o parecer da DROTe ser emitido no prazo de 20 dias (n.º 5 do artigo 101.º SRGT); 6) Após receção do parecer favorável da DROTe, submeter à Assembleia Municipal (em Sessão Extraordinária) para aprovação; 7) Posteriormente, remeter à DROTe para ratificação em reunião de Conselho de Governo



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

e Publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e de aviso de publicitação no Diário da República; 8) Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; 9) Que a tramitação da presente deliberação seja conduzida pela Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos (DOASU) - **Aprovado por maioria**, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos e abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt.

2. Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria da Glória Sousa (entrada n.º 10673/2024), solicitando autorização e licença para colocação de 1 quiosque para venda de bebida, na Estrada dos Carreiros (Ribeiro Salgado), para o ano de 2025 – **Aprovado por maioria**, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito;
3. Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista que autorizou o pedido apresentado por Vila Baleira Porto Santo S.A. (entrada n.º 10611/2024), solicitando Licença Especial de Ruído, no dia 29 de dezembro das 22h00 às 02h00 do dia 30, dia 30 de dezembro das 22h00 às 02h00 do dia 31 e dia 31 de dezembro das 22h30 às 04h00 do dia 1 de janeiro, no Hotel Vila Baleira, para evento com DJ - **Ratificado por unanimidade**, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.
4. Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista que autorizou o pedido apresentado por Oceano de Baladas, Lda. (entrada n.º 10714/2024), solicitando licença de alargamento de horário de funcionamento nos dias 20, 21, 27 e 28 de dezembro, das 22h às 04h00 do dia seguinte e dia 31 das 22h00 às 05h00 do dia 1 de janeiro de 2025 - **Ratificado por unanimidade (com alteração para as 04h00 do dia 1 de janeiro)**, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt;
5. Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, datado de 20 de dezembro de 2024, referente ao “Alargamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Bar e Discoteca, para o Natal e noite da passagem de Ano” - **Ratificado por unanimidade (com alteração para as 04h00 do dia 1 de janeiro)**, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

Porto Santo, 30 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Nuno Filipe Melim Batista